



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE LIBERAÇÃO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 621/2021

Recife, Maio/2021.

1. INFORMAÇÕES DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO	

1.2. CONTATO(S)

NOME	CARGO/FUNÇÃO
TELEFONE	E-MAIL
NOME	CARGO/FUNÇÃO
TELEFONE	E-MAIL

1.3. CONTROLE SOCIETÁRIO (preencher com a posição mais recente)

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	PARTICIPAÇÃO SOBRE O CAPITAL SOCIAL (EM %)

1.4. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA (preencher com a posição mais recente)

NOME	CPF	CARGO	MANDATO	
			Inicio	Fim

1.4. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (preencher com a posição mais recente)

NOME	CPF	CARGO	MANDATO	
			Inicio	Fim

1.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU OBSERVAÇÕES

--

2. INFORMAÇÕES DO AGENTE OPERADOR

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDERECO	

2.1. CONTATO(S)

NOME	CARGO/FUNÇÃO
TELEFONE	E-MAIL
NOME	CARGO/FUNÇÃO
TELEFONE	E-MAIL

2.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU OBSERVAÇÕES

--

3. INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO E DA PROPOSTA DE LIBERAÇÃO

VALOR DA PROPOSTA DE LIBERAÇÃO

VALOR TOTAL COMPROVADO DE RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR TOTAL COMPROVADO DE RECURSOS DO FDNE (em caso de reembolso/ressarcimento, indicar o valor comprovado incluindo a presente proposta)

3.1. QUADRO DE USOS E FONTES

(O quadro de usos e fontes deve obrigatoriamente:

1. identificar a fonte responsável por financiar cada item do projeto;
2. os usos em capital fixo do projeto devem ser indicados conforme o rol taxativo do § 2º do artigo 1º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.171/2012 e alterações, e
3. informar a data inicial de comprovação dos investimentos em capital fixo realizados antes da contratação do financiamento, observando o inciso III do § 4º do artigo 31 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.
Na hipótese do quadro de usos e fontes do projeto ter sido alterado, o agente operador deve apresentar justificativa e explícita manifestação de aprovação, em consonância com o artigo 36 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012. Caso não seja possível inserir o quadro neste espaço, deve-se anexá-lo ao Formulário.)

3.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Na hipótese do cronograma físico-financeiro do projeto ter sido alterado em relação ao originalmente aprovado, o agente operador deve apresentar justificativa e explícita manifestação de aprovação, em consonância com o artigo 36 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto Nº 7.838/2012 e com a Resolução da Diretoria Colegiada da Sudene nº 621, de 31 de maio de 2021. Caso não seja possível inserir o cronograma neste espaço, deve-se anexá-lo ao Formulário.)

3.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU OBSERVAÇÕES

4. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA A SER ANEXADA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Pedido de liberação da empresa beneficiária.
02	Relatório de Desempenho do Empreendimento (RDE), na forma do artigo 27 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto n º 7.838/2012.
03	Manifestação do agente operador quanto à aprovação do RDE.
04	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es).
05	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es).
06	Certidão negativa de tributos estaduais da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es). (para empreendimentos localizados em mais de um estado deve-se apresentar a(s) certidão(ões) apenas daquele(s) estado(s) onde ocorreu a comprovação da presente liberação).
07	Certidão negativa de tributos municipais da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es). (para empreendimentos localizados em mais de um município deve-se apresentar a(s) certidão(ões) apenas daquele(s) município(s) onde ocorreu a comprovação da presente liberação).
08	Demonstração financeira anual auditada da empresa beneficiária. (para o caso da primeira liberação: enviar as demonstrações do exercício de contratação até a posição mais recente; a partir da segunda liberação: enviar as demonstrações financeiras dos exercícios posteriores à última liberação).
09	Atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e das reuniões do Conselho de Administração da empresa beneficiária. (para o caso da primeira liberação: enviar as atas a posteriores à contratação; a partir da segunda liberação: enviar as atas das reuniões posteriores à última Proposta de Liberação).

5. DECLARAÇÕES

Declaramos que as informações constantes desta Proposta de Liberação e respectivos anexos são verdadeiros, bem como que o projeto está sendo executado fisicamente, financeiramente, economicamente e contabilmente de acordo com o previsto no Regulamento do FNDE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e suas normas complementares e que todas as condicionantes pré-desembolsos foram efetivadas, inclusive as que dizem respeito às garantias da operação de financiamento.

Declaramos que no período (incluir o período de comprovação da presente Proposta de Liberação) o empreendimento utilizou as contas vinculadas conforme determinado no artigo 34 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.

Declaramos que os registros contábeis do empreendimento estão sendo realizados de acordo com o previsto no artigo 35 do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.

Declaramos que a empresa fixou placa indicativa do financiamento conforme Manual de Instruções para Confecção de Placas Indicativas do FDNE, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada da Sudene nº 621, de 31 maio de 2021.

[CIDADE], [DATA].

[NOMES(S) E CARGO(S) DO(S) SIGNATÁRIO(S)]